

EDITAL RPA Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROGRAMAS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de **02 de junho de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **08 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos Programas apoiados pela Fade-UFPE.

1. DOS SERVIÇOS – REQUISITOS GERAIS

Serviço	Requisitos	Valor bruto do Serviço
IMPRESSÃO OFFSET	- Experiência comprovada com mais de 5 anos de operacionalização com as impressoras offset relacionadas abaixo : SOLNA 125 - monocolor - formato 2 SOLNA 225 - bicolor - formato 2 HEIDELBERG KORD - monocolor - formato ADAST - bicolor - formato 4 DOMINANT - monocolor - formato 4	R\$ 200,00

1.1 – Detalhamento dos serviços por tipo:

Tipo Serviço	Detalhamento do serviço
IMPRESSÃO OFFSET	- Execução de serviços de impressão offset; - Realização de limpeza e ajuste do equipamento; - Atuação no acerto de serviço quanto a colocação de papéis, chapas e preparação de tinta.

1.2 – O pagamento dos serviços será realizado mediante realização do serviço de impressão das obras demandadas (capa + miolo).

1.3 O valor para prestação do serviço de impressão será de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos por diárias, até o limite de 3 dias por semana.

1.4 As atividades serão desenvolvidas de acordo com as demandas do Projeto e devidamente acordadas com a Coordenação no ato das entrevista.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	02/06/2025	
Inscrições	02/06/2025	08/06/2025
Resultado da 1ª Etapa (Análise curricular)	10/06/2025	
2ª etapa (Entrevista)	12/06/2025	16/06/2025
Resultado da 2ª Etapa	18/06/2025	
Recurso quanto ao Resultado da 2ª Etapa	19/06/2025	

Resultado Final	25/06/2025
-----------------	------------

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Avaliação Curricular	Classificatória	30	50
02	Entrevista/teste prático	Classificatória e Eliminatória	30	50

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise curricular e a pontuação obtida na entrevista/teste prático.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após as duas etapas, sem aproveitamento de fração.

2.2.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;*
- (iv) *Comprovantes de experiência exigidos como requisitos básicos de cada função, definidos no item 1;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;*
- (viii) *Comprovante de registro no PIS/PASEP/NIT, e*
- (ix) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://forms.gle/dKqN62xKrHMGZw388](https://forms.gle/dKqN62xKrHMGZw388)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- (i) Documento de identificação oficial com foto
- (ii) Currículo, devidamente comprovado, conforme descrito no item 2.2.8
- (iii) Documentação comprobatória da graduação e experiência, quando for exigido, (item 1.1)

2.2.6.3. Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

2.2.6.4. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.5. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.7.1. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (v) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.2. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.3. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Certificados/declarações de conclusão em cursos na área do serviço pretendido (8 horas)	02	10	20
Experiência profissional no serviço além do exigido no item 2.1	03	10	30
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	50

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA + TESTE PRÁTICO

2.2.8.1. Serão entrevistados apenas os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.8.2. As entrevistas serão individuais e realizadas de forma presencial, agendada com antecedência de no mínimo 12 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e serão testadas as habilidades para o desenvolvimento das atividades nas impressoras presentes na Oficina Gráfica da Editora, conforme critérios e pontuações abaixo:

- (i) *Domínio de conhecimentos específicos para a vaga escolhida (0 a 30 pontos);*
- (ii) *Apresentação de experiência profissional e/ou projetos que participou (0 a 30 pontos);*
- (iii) *Clareza na exposição (0 a 30 pontos);*
- (iv) *Disponibilidade de tempo para atuar, conforme necessidade do Programa (0 a 10 pontos).*

2.2.8.5. No teste prático serão observadas as habilidades do candidato com a operacionalização do maquinário de impressão utilizado na Oficina Gráfica da Editora. A avaliação da equipe de produção resultará da impressão de uma pequena tiragem de um caderno (16 páginas de um livro), em preto e branco.

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados mediante contrato de prestação de serviços. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.3 – As atividades serão realizadas de forma presencial no prédio da Editora, na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, 20 - Várzea, Recife/PE.

4.4 - Sobre a remuneração bruta estipulada no quadro do item 1, incidirão os tributos previstos na legislação (INSS, ISS e IRRF)

4.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 02 de Junho de 2025.

ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Programa,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Inscrição
- () Primeira Etapa - Entrevista
- () Segunda Etapa - Análise Curricular
- () Resultado final

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Assinatura